

DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DECRETO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º A partir da presente data, o art. 15, do decreto nº 110/2009, de 30/12/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15- Fica a hora trabalhada fixada inicialmente ao preço de R\$97,55 (noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), competindo ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária, propor aumento ou diminuição do valor ora estipulado sempre que necessário.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 204, de 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de janeiro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Odovânio Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças